



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
DATA DE ABERTURA: 04/09/2019, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 97.553.298/0001-07
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 4516 , Jd. Gisela, Toledo-PR
FONE/FAX: (45) 3278-3124 **email: tecnurbe@gmail.com**

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/09/19

Horário: 08h:35


Comissão de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 1

Os abaixo assinados: **MARCELO DE PAOLA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasílio Itibere, nº 4029, apto 73, Água Verde, CEP. nº 80.240-060, portador da carteira de identidade RG. nº 2.061.005-0 SESP/PR, e CPF nº 464.144.369-68; e **MILTON MELO PEREIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa nº 2445, Jardim La Salle, CEP. nº 85.903-020, portador da carteira de identidade RG. nº 8006100161-SESP/RS., e CPF. nº 247.239.240-00; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 4516, Jardim Gisela, CEP. nº 85.905-625; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 97.553.298/0001-07, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207107568 em 05 de julho de 2011; primeira alteração de contrato social sob nº 20123174589 em 02/05/2012; segunda alteração de contrato social sob nº 20126756228 em 16/10/2012; terceira alteração de contrato social sob nº 20127247580 em 06/11/2012; quarta alteração de contrato social sob nº 20127489045 em 13/11/2012; e quinta alteração de contrato social sob nº 20146171497 em 12/11/2014; sexta alteração de contrato social sob nº 20157406989 em 16/12/2015; sétima alteração de contrato social sob nº 20164024662 em 20/07/2016; oitava alteração de contrato social sob nº 20164938923 em 24/08/2016; nona alteração de contrato social sob nº 20166347507 em 05/10/2016; décima alteração de contrato social sob nº 20166493210 em 20/10/2016; e décima primeira alteração de contrato social sob nº 20178281956 em 18/12/2017; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações de contrato no seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, no valor de **RS 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**, passa para o valor de **RS 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, dividido em **260.000 (duzentas e sessenta mil)**, quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada quota, ficando assim distribuídas entre os sócios: **MARCELO DE PAOLA**, o qual possui na sociedade totalmente integralizado o valor de **RS 233.900,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)**, o qual passa a possuir o valor de **RS 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, sendo portanto um aumento de Capital Social no valor de **RS 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional; **MILTON MELO PEREIRA**, permanece com o calor de **RS 100,00 (Cem reais)**, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional no instrumento anterior; ficando o Capital Social assim distribuído, entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MP
Milton
MP

MP

E

MP

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 2

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------|----------------|-------------------|
| MARCELO DE PAOLA | 259.900 | 259.900,00 |
| MILTON MELO PEREIRA | 100 | 100,00 |
| | ----- | ----- |
| TOTAL | 260.000 | 260.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Os abaixo assinados: **MARCELO DE PAOLA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasílio Itiberê, nº 4029, apto 73, Água Verde, CEP. nº 80.240-060, portador da carteira de identidade RG. nº 2.061.005-0 SESP/PR, e CPF nº 464.144.369-68; e **MILTON MELO PEREIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa nº 2445, Jardim La Salle, CEP. nº 85.903-020, portador da carteira de identidade RG. nº 8006100161-SESP/RS., e CPF. nº 247.239.240-00; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na **Rua Barão do Rio Branco nº 4516, Jardim Gisela, CEP. nº 85.905-625**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 97.553.298/0001-07, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207107568 em 05 de julho de 2011; primeira alteração de contrato social sob nº 20123174589 em 02/05/2012; segunda alteração de contrato social sob nº 20126756228 em 16/10/2012; terceira alteração de contrato social sob nº 20127247580 em 06/11/2012; quarta alteração de contrato social sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 3

20127489045 em 13/11/2012; quinta alteração de contrato social sob nº 20146171497 em 12/11/2014; sexta alteração de contrato social sob nº 20157406989 em 16/12/2015; sétima alteração de contrato social sob nº 20164024662 em 20/07/2016; oitava alteração de contrato social sob nº 20164938923 em 24/08/2016; nona alteração de contrato social sob nº 20166347507 em 05/10/2016; décima alteração de contrato social sob nº 20166493210 em 20/10/2016; e décima primeira alteração de contrato social sob nº 20178281956 em 18/12/2017; resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na **Rua Barão do Rio Branco nº 4516, Jardim Gisela, CEP. nº 85.905-625.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; 4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS TÓXICOS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 3811-4/00- LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; 3811-4/00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO; 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 3811-4/00 - COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; 3811-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS; 3821-1/00 - GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; 3821-1/00 - OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; 3821-0/00 - VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, é no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentas e sessenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, encontra-se assim distribuído, entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------|----------------|-------------------|
| MARCELO DE PAOLA | 259.900 | 259.900,00 |
| MILTON MELO PEREIRA | 100 | 100,00 |
| | ----- | ----- |
| TOTAL | 260.000 | 260.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio:- **MARCELO DE PAOLA**, ao qual caberá, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**

CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07

NIRE: 41207107568

Pg. 5

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **MARCELO DE PAOLA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 6

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcionalmente ou não aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de Lei n.º 10.406/2002

Parágrafo Terceiro: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

Parágrafo Quarto: Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A empresa, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTÓCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

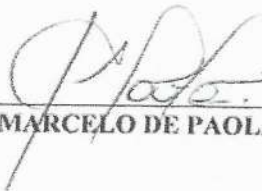
(Handwritten signature)

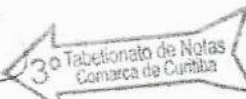
DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07
NIRE: 41207107568

Pg. 7

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma única via na presença de duas testemunhas.

Toledo – PR., 21 de novembro de 2018.



 MARCELO DE PAOLA




Reconhecimento
de firma no verso

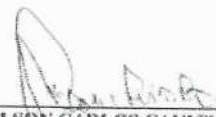

 MILTON MELO PEREIRA

TESTEMUNHAS:


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.
 CPF. n.º 027.746.909-00


 NEILA MARIA SCORSIM
 RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.
 CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por:-


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR-CRC/PR. 010.000/O-0
 CPF.027.746.909/00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
 PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805085330. NIRE: 41207107568.
 TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA, PR - 80.230-110 - Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: ZqcUJ . 2dFZT . ZG7IN - g4V4J . c6Yk5
Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

[JkuOvDwQ]-MARCELO DE PAOLIS
.....
.....
.....

Em test _____ da verdade
Curitiba, 22 de Novembro de 2018

044 - ALINE MARQUES CUNCO - ESCRIVENTA
Município de Curitiba - Tabela

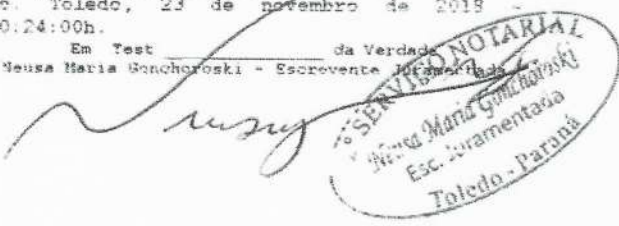


2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Lucrécio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2000 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CPF 85908.618 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatorielos@gmail.com

Selo Digital: N1YCyCU XPXGo sJjy-cEwDe s3ND
Valde esse selo em http://funar.net.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura
de MILTON MELO PEREIRA, 569659*0018. Dou
fe. Toledo, 23 de novembro de 2018
10:24:00h.

Em Test _____ da Verdade
Neusa Maria Goncharowski - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 09:19 SOB Nº 20186079516.
PROTOCOLO: 186079516 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805085330. NIRE: 41207107568.
TECNUBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten initials and marks)

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

094

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 97.553.298/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:50:42 Hs
Toledo, 06/06/2019

Daniel Formighieri Nardi
Daniel Formighieri Nardi
Funcionário Juramentado
RG: 9.132.002-9 SSP/PR
Portaria nº 33/2018

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
M. MARCEVAL FLOSIANO BEIKOT, 2º Tabelião Público de Notas e Protestos
CURITIBA - PR - 80.230-110 - fone: (41) 3353-4444

ATENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTA
Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VALIDAR O SELLO DIGITAL EM WWW.FUNJUR.COM.BR - VALIDO SEM EMBUDO E FALSIFICAÇÃO

Atestado de Notas
destinado para
elaboração de Cópia
F0422548

Curitiba - PR

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,96 + 1,94 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI
Página 1/1

154304

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA


⊗ E H


TERMO DE ABERTURA

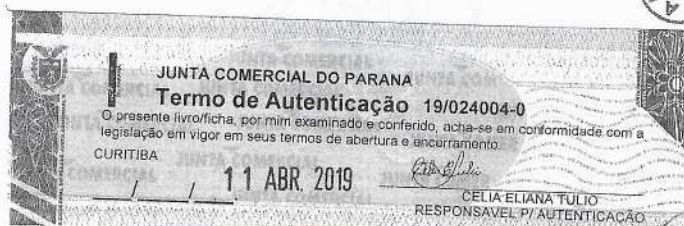
Contém este LIVRO DIÁRIO número 008 (oito), 00055 (cinquenta e cinco) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00055 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4516
 Bairro: JARDIM GISELA
 Cidade: TOLEDO
 Estado: PR
 CEP: 85.905-625
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207107568
 Data do Registro: 05/07/2011
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 97.553.298/0001-07
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

TOLEDO, 01 de Janeiro de 2018

X 
 MARCELO DE PAOLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2.061.005-0 SESP/PR
 CPF: 464.144.369-68


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 RG: 319564-3
 CRC: 10000/O-0 UF: PR



Handwritten initials and marks:
 E
 C
 H

CNPJ: 97.553.298/0001-07


Consolidação: Empresa

NIRE nº 41207107568 de 05/07/2011

Grau: 4

| | 2018 | 2017 |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 228.973,54 | 140.587,89 |
| RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS | 228.973,54 | 140.587,89 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 2.003,12 | 383,26 |
| DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO | 2.003,12 | 383,26 |
| RECEITA LÍQUIDA | 226.970,42 | 140.204,63 |
| CUSTOS | 35.707,90 | 0,00 |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS | 35.707,90 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 191.262,52 | 140.204,63 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 146.748,04 | 123.241,99 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 146.748,04 | 123.241,99 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 105.729,41 | 95.371,76 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 37.482,05 | 25.100,23 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 3.536,58 | 2.770,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 44.514,48 | 16.962,64 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 70,59 | 12,80 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 70,59 | 12,80 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.821,64 | 4.246,55 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.821,64 | 4.246,55 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 42.763,43 | 12.728,89 |
| PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ) | 12.365,16 | 8.062,63 |
| SIMPLES NACIONAL | 12.365,16 | 8.062,63 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 30.398,27 | 4.666,26 |


 MARCELO DE PAOLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 464.144.369-68


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 CRC 10000/O-0







CNPJ: 97.553.298/0001-07
Solidificação: Empresa
Data: 31/12/2018
Número: 41207107568 de 05/07/2011

| | 12/2018 | 12/2017 |
|----------------------------------------|-----------|----------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 4.017,81 | 0,00 |
| Acrescimos de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Saldo ajustado | 4.017,81 | 0,00 |
| Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 30.398,27 | 4.666,26 |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados | 0,00 | 648,45 |
| Destinação do lucro | 0,00 | 0,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 34.416,08 | 4.017,81 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 | 0,00 |

x 
 MARCELO DE PAOLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 464.144.369-68




 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 CRC 10000/O-0

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
 DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
 PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
 DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.


 ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
 Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentsch
"VÁLIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS"



CNPJ: 97.553.298/0001-07
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207107568 de 05/07/2011


Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

| | 12/2018 | 12/2017 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 302.756,31 | 241.050,44 |
| ATIVO CIRCULANTE | 76.572,31 | 14.866,44 |
| DISPONÍVEL | 75.961,56 | 14.866,44 |
| CAIXA | 30.519,67 | 8.020,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00 | 6.846,44 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 45.431,89 | 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 610,75 | 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 610,75 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 226.184,00 | 226.184,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 218.769,00 | 218.769,00 |
| VEICULOS | 182.000,00 | 182.000,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 2.769,00 | 2.769,00 |
| EQUIPAMENTOS | 34.000,00 | 34.000,00 |
| ATIVO INTANGIVEL | 7.415,00 | 7.415,00 |
| MARCAS E PATENTES | 6.665,00 | 6.665,00 |
| DIREITOS AUTORAIS | 750,00 | 750,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 302.756,31 | 241.050,44 |
| PASSIVO | 302.756,31 | 241.050,44 |
| ASSIVO CIRCULANTE | 8.340,23 | 3.032,63 |
| OBRIGACOES EXIG.ATE EXERC.SEG. | 8.340,23 | 3.032,63 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 1.434,01 | 706,40 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 5.498,31 | 1.311,24 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.407,91 | 1.014,99 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 294.416,08 | 238.017,81 |
| CAPITAL SOCIAL | 260.000,00 | 234.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 260.000,00 | 234.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 34.416,08 | 4.017,81 |
| LUCROS ACUMULADOS | 34.416,08 | 4.017,81 |
| TOTAL DO PASSIVO | 302.756,31 | 241.050,44 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 302.756,31 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 241.050,44 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).


MARCELO DE PAOLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 464.144.369-68


NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR
CRC 10000/O-0





CNPJ: 97.553.298/0001-07
 Consolidação: Empresa
 NIRE nº 41207107568 de 05/07/2011

Método: Direto

| Conta | Descrição | 12/2018 | 12/2017 |
|----------|--------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 | OPERACIONAIS | 35.095,12 | 5.058,85 |
| 1.01 | Entradas | 227.041,01 | 140.217,43 |
| 1.01.001 | (+) Recebimento de vendas | 226.970,42 | 140.204,63 |
| 1.01.005 | (+) Receitas financeiras | 70,59 | 12,80 |
| 1.01.010 | (+) Outras receitas | 0,00 | 0,00 |
| 1.02 | Saídas | -191.945,89 | -135.158,58 |
| 1.02.001 | (-) Fornecedores | -4.419,85 | -2.740,00 |
| 1.02.005 | (-) Obrigações sociais | -68.133,94 | -60.681,71 |
| 1.02.010 | (-) Tributos | -14.372,38 | -9.553,94 |
| 1.02.015 | (-) Despesas financeiras | -1.821,64 | -4.246,55 |
| 1.02.020 | (-) Despesas | -100.354,74 | -57.936,38 |
| 1.02.025 | (-) Outros Pagamentos | -2.843,34 | 0,00 |
| 2 | INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| 2.01 | Entradas/Saídas | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.001 | Ativo imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.005 | Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | 26.000,00 | 0,00 |
| 3.01 | Entradas/Saídas | 26.000,00 | 0,00 |
| 3.01.001 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 3.01.005 | Integralizações de capital | 26.000,00 | 0,00 |
| | Outras Entradas (contas não vinculadas) | 0,00 | 0,00 |
| | Outras Saídas (contas não vinculadas) | 0,00 | 0,00 |
| 1 | ATIVO | 61.095,12 | 5.058,85 |
| | Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | 61.095,12 | 5.058,85 |
| | Disponibilidades | | |
| | No início do Período | 14.866,44 | 9.807,59 |
| | No final do Período | 75.961,56 | 14.866,44 |
| | Variação | 61.095,12 | 5.058,85 |


 MARCELO DE PAOLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 464.144.369-68


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 CRC 100000-0

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
 DE ACORDO COM O ART 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
 PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
 DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.


 ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
 Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentsch
VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS





CNPJ: 07.653.298/0001-07
NIRE nº: 41207107886 de 06/07/2011

Mês/Ano: 12/2018

| | Capital social | Capital a integralizar | Agio na emissão de ações | Subvenções para investimento | Ações em tesouraria | Reserva legal estatutária | Reserva para contingência | Reserva de lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Adiantament o p/futuro aumento de capital | Total do Patrimônio Líquido |
|--------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo Iniciais | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.017,81 | 0,00 | 0,00 | 238.017,81 |
| Apuração Lucros / Prejuízos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.398,27 | 0,00 | 0,00 | 30.398,27 |
| Lucros Incorporados ao Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros Distribuídos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Outros Recursos de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transações de Capital com os Sócios | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.398,27 | 0,00 | 0,00 | 56.398,27 |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Finais | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.416,08 | 0,00 | 0,00 | 294.416,08 |

Mês/Ano: 12/2017

| | Capital social | Capital a integralizar | Agio na emissão de ações | Subvenções para investimento | Ações em tesouraria | Reserva legal estatutária | Reserva para contingência | Reserva de lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Adiantament o p/futuro aumento de capital | Total do Patrimônio Líquido |
|--------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo Iniciais | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -648,45 | 0,00 | 0,00 | 49.351,55 |
| Apuração Lucros / Prejuízos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.666,26 | 0,00 | 0,00 | 4.666,26 |
| Lucros Incorporados ao Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros Distribuídos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 184.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.000,00 |
| Outros Recursos de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transações de Capital com os Sócios | 184.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.666,26 | 0,00 | 0,00 | 188.666,26 |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Finais | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.017,81 | 0,00 | 0,00 | 238.017,81 |

[Assinatura]
MARCELO DE SAOLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 464.144.269-68

[Assinatura]
NELSON CARLOS CAVALHO
CONTADOR
CRC 10000/O-0

3º TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 11 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA NÃO CONFERIDA POR MIM E, É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

[Assinatura]
ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VALIDAR O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARFEN.COM.BR - VALIDO PELO EMBENEFICÁRIO



Estabelecimento: 01 - TECNUBE MANEJO E LOGIST DE RES LTDA - 97.553.298/0001-07

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas às Demonstrações do Exercício de 2018 e 2017

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade empresária limitada e tem como principais operações:- Coleta de resíduos perigosos; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; serviços de coleta de resíduos tóxicos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários; Serviços de coleta e transportes de lixo urbano; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Coleta de materiais recuperáveis; Serviços de remoção de lixo urbano; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras; Gestão de aterro sanitários; Operação de depósitos de lixo e aterro sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; Atividades de Limpeza de Ruas, logradouros; Varredura, varrição de ruas, logradouros.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.255/2009.

Conforme item 3.18 das Normas Contábeis PME, a empresa apresenta neste exercício a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos pelo valor histórico e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(c) Imobilizado e Intangível

O imobilizado e o intangível estão registrados pelo custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não incluem os encargos financeiros incorridos. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(d) Impostos

Os impostos foram calculados pelo regime de competência e tributados no Simples Nacional. Os impostos a recuperar, quando ocorrerem, foram reconhecidos em contas do Ativo e os impostos a recolher foram reconhecidos em contas de Passivo e Resultado. Da confrontação entre os impostos a recuperar e a recolher ficaram demonstrados os saldos líquidos a crédito ou débito.

(e) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.


3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTA FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
Curitiba, 24 de Julho de 2019

Tabelião: Martin Souto Jentsch
VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS




MARCELO DE PAOLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 464.144.369-68


NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR
CRC 10000/0-0

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80 230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOM CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO -
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.


ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE
Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentsch
VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEH.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS






TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 008 (oito), 00055 (cinquenta e cinco) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00055 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4516
 Bairro: JARDIM GISELA
 Cidade: TOLEDO
 Estado: PR
 CEP: 85.905-625
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207107568
 Data do Registro: 05/07/2011
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 97.553.298/0001-07

TOLEDO , 31 de Dezembro de 2018


 MARCELO DE PAOLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2.061.005-0 SESP/PR
 CPF: 464.144.369-68


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 RG: 319564/3
 CRC: 10000/O-0 UF: PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

ATENTICAÇÃO
 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE
 Curitiba, 24 de Julho de 2019
Tabelião: Martin Souto Jentzsch
 VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia





| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|-------------------------------------------|------------------|--------|
| Liquidez Geral | 76.572,31 + 0,00 | 9,18 |
| LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC) | 8.340,23 + 0,00 | |
| Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 | 302.756,31 | 36,30 |
| SG= AT / (PC+PNC) | 8.340,23 + 0,00 | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Patrimônio Líquido da empresa | R\$ 294.416,08 |
| Exigência do Edital : Patrimônio Líquido = mínimo 10% do valor estimado para contratação. (R\$ 11.920,00) | R\$ 1.192,00 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO | R\$ 11.920,00 |
| Exigência de Patrimônio Líquido | 10,00% |

| | |
|--------------------------------------|------------|
| AC = Ativo Circulante | 76.572,31 |
| ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| PC = Passivo Circulante | 8.340,23 |
| PNC = Passivo Não Circulante | 0,00 |
| AT = Ativo Total | 302.756,31 |
| PL =Patrimônio Líquido | 294.416,08 |

Toledo, 04 de setembro de 2019.


 Marcelo de Paola
 Representante Legal
 RG : 2.061.005-0 PR
 CPF: 464.144.369-68


 Nelson Carlos Cavichiolo
 Contador
 CRC / PR nº : 010.000/O-0
 CPF: 027.746.909-00

[97.553.298/0001-07]
 TECNURBE MANEJO E
 LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4516 - JARDIM
 GISELA - CEP: 85.905-425 - TOLEDO - P.R.

☒ Rua Barão do Rio Branco, 4516 – Jardim Gisela – Toledo/PR – CEP: 85905-625

☎ (45) 3278-3124 / (45) 99961-5268 / (45) 99921-5277

✉ comercial@tecnurbe.eco.br

Handwritten initials

Handwritten initials

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2018/00005955
Nome: NELSON CARLOS CAVICHIOLO CPF: 027.746.909-00
CRC/UF n.º PR-010000/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.03.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.746.909-00 Controle : 1502.3113.1958.8802

[Handwritten signatures]



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**
CNPJ: **97.553.298/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:38 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **A184.92AF.63CB.6356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020304633-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.553.298/0001-07

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020453085-69

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 97.553.298/0001-07, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 19/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 34933/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 19/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXJTX98SZQB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 983263 | 97.553.298/0001-07 | ISENTO | 983263 |

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4516 - S 410 Q 25 - JARDIM GISELA CEP: 85905625 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/08/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

E E

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 97.553.298/0001-07**Razão Social:** TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RES LTDA**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 4516 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-625

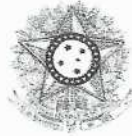
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019 ✓**Certificação Número:** 2019081003191950283490

Informação obtida em 20/08/2019 09:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.553.298/0001-07

Certidão nº: 177507898/2019

Expedição: 23/07/2019, às 22:52:35

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.553.298/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E
MS



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B E
10/12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA
Carteira Profissional: PR-101886/D
Acervo Técnico Nº.: **5248/2018**
Selos de autenticidade: **A 058991**

RNP Nº: 1707148112
Protocolo Nº.: **2018/00350954**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA

Carteira Profissional: PR-101886/D

Acervo Técnico Nº.: **5248/2018**

Selos de autenticidade: **A 058991**

RNP Nº.: 1707148112

Protocolo Nº.: **2018/00350954**

ART Nº.....: 20183139740 0..... Registrada: 10/07/2018.....
 Empresa Executora...: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA.....
 Contratante(s).....: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 07.911.409/0001-09.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: ROD BR-277, S/N KM 573 CASCAVEL VELHO.....
 Município/Estado...: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 04/01/2016..... Data de Conclusão: 10/07/2018.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
 CLASSE I, NO QUANTITATIVO DE 87.661 LÂMPADAS
 INSERVÍVEIS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE
 RESÍDUOS CLASSE II-A, RESULTANTES DO PROCESSAMENTO DE
 LÂMPADAS, NO QUANTITATIVO DE 48.374 KG.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA
Carteira Profissional: PR-101886/D
Acervo Técnico N.º: **5248/2018**
Selos de autenticidade: **A 058991**

RNP N.º: 1707148112
Protocolo N.º: **2018/00350954**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00350954.

Emitida via Internet em 18/09/2018 09:05:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinaturas manuscritas]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ: 07.911.409/0001-09, DECLARA para os devidos fins que os serviços abaixo descritos, executados pela empresa TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 97.553.298/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ambiental LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA, RG: 7.084.779-5, CPF: 045.890.879-79, CREA-PR 101.886-D, foram prestados entre os dias 04 de janeiro de 2016 e 15 de junho de 2018, respeitando as Especificações Técnicas, Normas, Resoluções, Decretos e Legislações vigentes.

- Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I, no quantitativo de 87.661 (Oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta e uma) lâmpadas inservíveis.
- Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe IIA, resultantes do processamento de lâmpadas, no quantitativo de 48.374 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro) quilogramas.

Os serviços foram desenvolvidos no Aterro Industrial da Declarante, situado à BR 277, s/n, Km 573, município de Cascavel-PR

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Cascavel, 18 de junho de 2018.

PARANÁ AMBIENTAL Gestão Global de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.911.409/0001-09
Engenheiro Civil Eduardo Luís Basso
Sócio-Diretor
CREA-SC 09556-8





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

| | |
|---------------------|--------------|
| Número do Protocolo | 14.940.204-7 |
| Número do Documento | 135583 |
| Validade da Licença | 20/11/2023 |

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.940.204-7, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

| | |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social |
| 97.553.298/0001-07 | TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA |
| RG/Inscrição Estadual | Logradouro e Número |
| --- | Rua Barão do Rio Branco, 4516 |
| Bairro | Município / UF |
| Jardim Gisela | Toledo/PR |
| | CEP |
| | 85.905-625 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos em geral

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| Coordenadas UTM (E-N) | Logradouro e Número |
| 223032.2 - 7265252.0 | Rua Barão do Rio Branco, 4516 |
| Bacia Hidrográfica | Bairro |
| Paraná 3 | Jardim Gisela |
| | Município / UF |
| | Toledo/PR |
| | CEP |
| | 85.905-625 |

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

| | | | | |
|--------------|-------------|------------------|------------|-----------------------|
| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
| Rede Pública | Humano | 0,10 | -- | -- |

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

| | | | | | |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa | Sumidouro | 0,10 | -- | -- |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
 - O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
 - A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
 - Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
 - Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado
 - As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
 - Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedecidos limites e condições estabelecidos na presente Licença.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

LAS Nº 135583 - 21/12/2017 12:37:03

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
CEP: 85600-100 - Toledo, PR



AUTENTICAÇÃO
15 DEZ. 2018

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Márcia de Lourdes Berwian - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Jureamentada

Autentico e devolvo a parte interessada
apresentado e original que me foi entregue.

Confiro que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.

(Handwritten signatures and initials)

|  | | IAP - Instituto Ambiental do Paraná | | |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Licença (Modalidade) | Protocolo | Núm. Licença | Data Emissão | Data Validade | |
| LO - Licença Ambiental de Operação | 132957754 | 32304 | 29/10/2014 | 29/10/2018 | |
| - Informações do Autorizado | | | | | |
| Nome/Razão Social | | | | | |
| TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA. | | | | | |
| Endereço | | Bairro | | | |
| RUA BARÃO DO RIO BRANCO | | JARDIM GISELA | | | |
| Município | | | CEP | | |
| Toledo / PR | | | 85900-000 | | |
| - Informações do Empreendimento | | | | | |
| Empreendimento | | | | | |
| TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA. | | | | | |
| Atividade | | Atividade Específica | | | |
| Disposição final do resíduo | | COLETA, TRANSPORTE E DESATIVAÇÃO DE LÂMPADAS | | | |
| Endereço | | Bairro | | | |
| RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4516 | | CENTRO | | | |
| Município | | CEP | Coordenadas (latitude / longitude) | | |
| Toledo / PR | | 85900-000 | 25°25'25" - 25°25'25" | | |
| Corpo Hídrico do Entorno | | Bacia Hidrográfica | | | |
| - | | - | | | |
| Condicionantes | | | | | |
| <p>A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo: Esta Licença de Operação, solicitada pela empresa TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA - EPP localizada na rua Barão do Rio Branco, 4516, Toledo, Pr, em barracão de aproximadamente 220 m², refere-se à atividade de atividade de coleta, transporte, descaracterização, descontaminação, armazenamento e destinação final de resíduos de aproximadamente 15.000 lâmpadas inservíveis fluorescentes/mês e 3000 lâmpadas inservíveis incandescentes/mês. Para desenvolvimento da atividade a empresa contará com equipamento do sistema Bulbox que deverá ser manuseado internamente preferencialmente no barracão, acima mencionado endereço acima citado. O equipamento utilizado no processo de descontaminação das lâmpadas é dotado de um sistema que opera em circuito fechado, o sistema de tratamento das emissões atmosféricas é composto por três filtros - filtros bag, hepa e de cartão ativado - que minimizarão as emissões de mercúrio e particulados, conforme manual de operação do equipamento triturador e descontaminador de lâmpadas da empresa Bulbox apresentado pelo empreendedor. As lâmpadas inservíveis são classificadas segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT como resíduos Classe I (resíduos perigosos). O principal problema ambiental da atividade em questão é decorrente do vapor de mercúrio presente na composição destas lâmpadas que, se entrar em contato com os seres humanos, pode causar danos neurológicos, além de contaminação do solo, água e biota. Considerando que a atividade objeto deste licenciamento, não se resume em apenas na utilização do equipamento Bulbox e que o maior risco de gerar poluição e ou contaminação, é proveniente de manuseio incorreto das lâmpadas inservíveis quando da coleta, transporte, armazenamento e descaracterização, podendo ocasionar a quebra ou implosão das lâmpadas e conseqüentemente a liberação do mercúrio para o meio ambiente. Sendo assim, observamos que para a utilização do equipamento Bulbox em ambiente externo (volante) ao do barracão, o local a ser instalado o equipamento da Bulbox, deverá ter o piso impermeável, com proteção, que possa impedir o acesso de qualquer pessoas que não estejam utilizando Equipamento de Proteção Individual - EPI (óculos, máscaras e luvas), e no caso de quebra ou implosão de qualquer lâmpada que contenha mercúrio, deverá isolar o local e aplicar as medidas emergências apresentadas nos planos aprovados, sendo proibido o trabalho externo em condições inadequadas e com a presença de crianças e animais. Quando do trabalho for externo (volante) a empresa deverá registrar em planilha, inclusive com registro fotográfico todas as etapas como: coleta, transporte, descaracterização, descontaminação das lâmpadas, até o transporte do tambor e máquina da Bulbox. Os registros deverão ser mantidos em arquivo (podendo ser via digital), por um período mínimo de 5 anos, para o caso de fiscalização. A empresa deverá manter os projetos e planos de acordo com o apresentado e aprovado pelo IAP e de acordo com o solicitado na licença prévia. Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer produto e/ou resíduo no local do empreendimento; É proibida a lavagem de qualquer material no local do empreendimento. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das lâmpadas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acumulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, entre outros ; Todos os materiais recicláveis gerados na atividade só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento; Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável deverá ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente; A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos perigosos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130. O transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração) deverá atender o que determina Portaria IAP nº 224/07. A empresa responsável pela coleta de resíduos perigosos deverá contar com o devido Licenciamento Ambiental. Na eventualidade de acidentes ambientais com riscos de poluição ambiental comunicar imediatamente o IAP entre outras autoridades envolvidas. Deverá atender as demais exigências estampadas no corpo das licenças ambientais anteriores e: - Atender a Resolução Sema nº 54/06 quanto à qualidade do ar, devendo impreterivelmente ser observado o Art. 13, onde todas as atividades ou fontes geradoras de emissões fugitivas devem tomar providências a fim de minimizá-las, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material e, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte. Devendo a limpeza da área ser realizada sempre quando se chegar ao final do dia de trabalho. - Atender a ABNT NBR 12.235, de abril de 1992, a qual trata sobre os procedimentos para armazenamento de resíduos sólidos perigosos, a ABNT NBR 11174/90, que trata</p> | | | | | |



sobre os procedimentos para armazenamento de resíduos sólidos não perigosos, a ABNT NBR 7.500/2000, a qual trata sobre símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais, a ABNT NBR 13.221, de novembro de 2000, a qual trata sobre transporte de resíduos. - Atender a ABNT N° 7501, 7503, 9735 e 14619. - Atender as Normas estabelecidas pela Saúde e Vigilância Sanitária; - Atender a Portaria Federal nº 092/80, e CONAMA nº 01/90 quanto à emissão de sons e ruídos; - Atender as normas de segurança do trabalho e garantir o uso de equipamento de proteção individual - EPI (óculos, máscara e luvas) pelo operador do equipamento. - Atender as normas do Corpo de Bombeiros-Pr. - As águas pluviais incidentes sobre a áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a poluição ambiental. - O empreendimento não poderá gerar qualquer tipo de efluente líquido decorrente da atividade ora licenciada, incluindo a utilização de sistemas de limpeza e higienização do local, do veículo de recolhimento das lâmpadas inservíveis, entre outros. - A empresa deverá contratar pelo menos um responsável técnico ambiental na forma da Lei Estadual nº 13646/2009. Quando da Renovação da Licença de Operação a empresa deverá apresentar: - Laudo ambiental de medição da concentração de mercúrio (em mg/m³) dos efluentes gasosos emitidos pelo equipamento, incluindo sua avaliação segundo os limites das normas vigentes de saúde ocupacional e ambiental durante o período do 10º para 45º dias após o início da operação. Observar que os limites esperados forem ultrapassados os problemas detectados devem ser sanados e o IAP ser comunicado imediatamente - Apresentar relatório dos resíduos gerados durante o período de vigência desta licença de operação (tipo, classe, quantidade e destino final de todos os resíduos gerados na atividade). As planilhas de controle da atividade devem ser mantidas em arquivo para consulta da fiscalização em qualquer tempo. - Apresentar cópia das licenças ambientais de operação vigente, das empresas parceiras a qual transporta e destina os resíduos para reciclagem, aterro industrial, ou outro destino. - Apresentar comprovantes (registros fotográficos ou outros) das ações implantadas de Educação Ambiental, direcionado ao público interno (profissionais envolvidos no processo de reciclagem) e externo (público foco para prestação de serviço), visando diminuir riscos de poluição ambiental e riscos à saúde nas etapas da coleta, transporte, descontaminação, armazenamento e destinação final de resíduos de lâmpadas inservíveis, dos últimos 4 anos. - Apresentar relatório dos trabalhos executados externamente ao barracão. Observações Importante: Este parecer não exime os responsáveis do empreendimento de eventuais vistorias e/ou exigências que se fizerem necessárias para o cumprimento da Legislação Ambiental vigente; A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II; Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes de lâmpadas a serem descaracterizadas e descontaminadas pela atividade e ou alterações definitivas do empreendimento, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008. O não cumprimento à legislação ambiental vigente, bem como as condicionantes supra mencionadas, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008; É ônus do projetista e do contratante o perfeito funcionamento do(s) projeto(s), plano(s) e controle de poluentes aqui apresentado(s). A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta no art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.

Parâmetros de Atividade Poluidora

| |
|--|
| |
| |



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Requerimento de Licença: Disposição Final de Resíduos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Nº Registro | Data Cadastro | Nº Protocolo | Data Protocolo | Modalidade | Situação |
|-------------------------------|---------------|--------------|----------------|----------------------------------------|-------------|
| 61.237 | 04/05/2018 | 15.275.597-0 | 05/07/2018 | RLO - Renovação de Licença de Operação | Protocolado |
| Responsável pelas Informações | | | | | Telefone |
| LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA | | | | | --- |

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| CNPJ | Razão Social | Atividade | Porte |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 97.553.298/0001-07 | TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA | Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos | Pequeno |
| Atividade Específica | | | |
| Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final | | | |
| Detalhes da Atividade | | | |
| coleta, transporte e desativação de lâmpadas | | | |
| Coordenadas UTM (E-N) | Logradouro e Número | Município/UF | CEP |
| 223035.40 - 7265204.60 | Rua Barão do Rio Branco, 4516 | Toledo/PR | 85.905-625 |
| Racele Hidrográfica | Bairro | | |
| Paraná 3 | Jardim Gisela | | |

3. CARACTERIZAÇÃO

| Caracterização do Empreendimento | Valor Informado | Questionário de Caracterização do Licenciamento | Valor Informado |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Área Construída | 740,00 m² | - NADA CONSTA - | |
| Investimento | R\$ 60.000,00 | | |
| Número de Funcionários | 2 | | |

4. ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) | Nome do Corpo Hídrico |
|--------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| Rede Pública | Humano e Empreendimento | 0,10 | --- | --- | --- |

5. EFLUENTE LÍQUIDO

| Origem Efluente | Forma de Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) | Nome do Corpo Hídrico | Tratamento |
|------------------------------|---------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública | Rede Pública | 0,10 | --- | --- | --- | |

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Dejetos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Tercelizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

-NADA CONSTA-

7. RESÍDUO SÓLIDO

| Cód. IBAMA | Resíduo Específico | Quant. Kg/a | Origem Resíduo | Destino Final | Tratamento |
|------------|-----------------------------|-------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 200121 | Materiais diversos - Vidros | 51,90 unid | Resíduos gerado no processo Industrial | Aterro Industrial Terceiros | |
| 191202 | Sucata Metálica | 9,55 kg | Rejeito do processo de segregação | Reciclagem externa | |

[Handwritten signatures and initials]

| Cód. IBAMA | Resíduo Específico | Quant./Dia | Origem Resíduo | Destino Final | Tratamento |
|------------|--------------------------------|------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 160604 | Filtros e Baterias | 0,85 kg | Resíduos gerado no processo Industrial | Aterro Industrial Terceiros | |
| 191204 | Materiais diversos - Plásticos | 0,69 kg | Rejeito do processo de segregação | Reciclagem externa | |
| 200135 | Eletrônicos em Geral | 2,23 kg | Rejeito do processo de segregação | Aterro Industrial Terceiros | |
| 030308 | Papel / Papelão | 5,80 kg | Rejeito do processo de segregação | Reciclagem externa | |
| 200201 | Pó de varrição | 0,21 kg | Limpeza de pátio (varrição) | Aterro Municipal | |
| 190105 | Elementos Filtrantes | 0,42 kg | Resíduos gerado no processo Industrial | Aterro Industrial Terceiros | |

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

| CPF | Nome | Profissão | Nº Registro | Telefone | Celular |
|----------------|-----------------------------|----------------------|-------------|---------------|---------------|
| 045.890.879-79 | LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA | Engenheiro ambiental | 101886/D | (41)3206-4576 | (41)9919-6601 |

Handwritten signatures: E, M

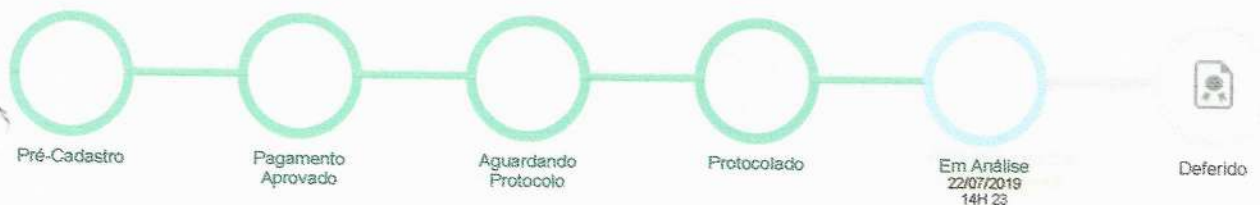
Complementação de Requerimento Realizada - Nº Requerimento: 61237SGA - Sistema de Gestão Ambiental <sga@celepar.pr.gov.br>
Para: tecnurbe@gmail.com

22 de julho de 2019 14:23



Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Licença Ambiental



O requerimento de Licença Ambiental nº 61237 foi encaminhado para análise e deliberação.

Requerimento

Nº Protocolo : 15.275.597-0

Modalidade : RLO - Renovação de Licença de Operação

CNPJ : 97.553.298/0001-07

Razão Social : TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA

Atividade : Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Ativid. Específica : Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final

Endereço : Rua Barão do Rio Branco, 4516 - Jardim Gisela - 85905-625 - Toledo/PR

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR



RESOLUÇÃO Nº 065/2008 - CEMA

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, e pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514, de 23 de julho de 2001, e após deliberação em plenário na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho, nesta data,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 001, de 23 de janeiro de 1986, nº 009, de 03 de dezembro de 1987, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal n.º 6938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio n.º 15);



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

126

aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes;

V - licença de operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação;

VI - autorização ambiental: aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo IAP;

§ 1º Os atos administrativos expedidos pelo IAP são intransferíveis e deverão ser mantidos obrigatoriamente no local de operação do empreendimento, atividade ou obra.

§ 2º No caso de alteração da razão social ou dos estatutos da empresa, a regularização do licenciamento ambiental deverá ser atendida conforme previsto no artigo 76.

Art. 3º Os prazos de validade e a possibilidade de renovação de cada ato administrativo estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução e especificados no respectivo documento.

§ 1º O IAP poderá estabelecer prazos de validade diferenciados para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos, atividades ou obras, considerando sua natureza e peculiaridades excepcionais, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo IV.

§ 2º Na renovação da Licença de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, o IAP poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após a avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo IV.

§ 3º A renovação das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de



120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IAP.

Seção III

Dos Procedimentos Administrativos

Art. 4º O procedimento de licenciamento ambiental, autorização ambiental, conforme o caso, obedecerá às seguintes etapas:

I - apresentação de requerimento de licenciamento ou autorização ambiental – RLA (Anexo III) pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se quando couber a devida publicidade;

II - definição pelo IAP dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do procedimento administrativo correspondente à modalidade a ser requerida, conforme previsto nesta Resolução e demais normas específicas para a atividade;

III - apresentação de certidão negativa de passivos ambientais perante o IAP;

IV - análise pelo IAP dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas quando necessárias;

V - solicitação pelo IAP de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, uma única vez, com prazo para apresentação de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa;

VI - realização de audiência pública e/ou reunião pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VII - solicitação pelo IAP de esclarecimentos e complementações decorrentes de audiências públicas, uma única vez, com prazo para apresentação de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para atendimento;

VIII - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

IX - deferimento ou indeferimento do licenciamento ambiental, autorização ambiental, dando-se, quando couber, a devida publicidade.

§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal (Anexo I), declarando expressamente que o local e o



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6835866 | 09/07/2019 | 09/07/2019 | 09/10/2019 |

Dados básicos:

CNPJ : 97.553.298/0001-07
 Razão Social : TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
 Nome fantasia : TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
 Data de abertura : 05/07/2011

Endereço:

logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
 N.º: 4516 Complemento:
 Bairro: VILA INDUSTRIAL Município: TOLEDO
 CEP: 85905-625 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--------------------------------------------------------------------|
| 17-2 | tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | HQEPQFKNHVXMZFJ6 |
|------------------------------|------------------|

Handwritten signatures and initials: D, E, and a stylized signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97176/2019

Validade: 09/10/2019

Razão Social: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 97553298000107

Num. Registro: 60090

Registrada desde : 26/11/2015

Capital Social: R\$ 260.000,00

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4516 JARDIM GISELA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85905625

Objetivo Social:

Coleta de resíduos perigosos; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de coleta de resíduos tóxicos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários; Serviços de coleta e transportes de lixo urbano; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Coleta de materiais recuperáveis; Serviços de remoção de lixo urbano; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras; Gestão de aterros sanitários; Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; Atividades de limpeza de ruas, logradouros; Varredura, varrição de ruas, logradouros.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ RENATO IURK

Carteira: PR-5231/D Data de Expedição: 04/08/1976

Desde: 28/11/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA

Carteira: PR-101886/D Data de Expedição: 17/03/2009

(Handwritten signatures and initials)

Desde: 05/12/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 10/07/2018
Desde: 18/07/2018 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

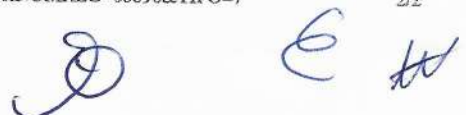
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 274300/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2019 23:24:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42896/2019**

Validade: 01/10/2019

Nome Civil: LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101886/D

Registro Nacional : 1707148112

Registrado(a) desde : 17/03/2009

Filiação : EDSON LUIZ VIEIRA

MARIA LUIZA GREIN VIEIRA

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 7.084.779-5

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04589087979

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/02/2009

Diplomação : 04/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128538/2019.

Emitida via Internet em 04/04/2019 16:30:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44565/2019**

Validade: 05/10/2019

Nome Civil: LUIZ RENATO IURK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-5231/D

Registro Nacional : 1704948568

Registrado(a) desde : 04/08/1976

Filiação : HENRIQUE EUGENIO IURK
ELIZA IURK

Data de Nascimento : 12/09/1950

Carteira de Identidade : 745.981-5

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 23282983972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/1975

Diplomação : 20/12/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60090 - TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA

Desde: 28/11/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132804/2019.

Emitida via Internet em 08/04/2019 15:17:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, Cidade de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e, a **CONTRATANTE** abaixo qualificada,

| | | | |
|---------------|--------------------------------------------------|---------|----------|
| Razão Social: | TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA EPP | | |
| Fantasia: | TECNURBE | Fone: | |
| Endereço: | RUA BRIGADEIRO FRANCO | Bairro: | REBOUÇAS |
| CEP: | 85.250-030 | Cidade: | CURITIBA |
| CNPJ: | 97.553.298/0001-07 | Nº | 3411 |
| Responsável | MARCELO DE PAOLA | UF: | PR |
| | | I.E.: | |
| | | E-mail: | |

resolvem de comum acordo, estabelecer o presente **contrato de prestação de serviços**, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de coleta, tratamento e disposição final de Resíduos Classe de Risco I e IIA de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE**, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas às custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O transporte dos resíduos gerados poderá ser realizado por empresas terceirizadas, desde que, devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos necessários para que a **CONTRATANTE** proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado em 22 NOV. 2017.
 O original que me foi apresentado é devolvido à parte interessada.
 Em Teste
 Laércio Borges dos Reis - Escrivente
 Maria de Lourdes Berwian - Escrivente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente
 Jenira Copeti - Escrivente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
 da verdade.
 Certifico que o(s) de AUTENTICAÇÃO
 foi(a) afixado(a) na última folha do
 documento entregue à parte.

(Handwritten signatures)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo:

| Descrição do Serviço Contratado | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMERCIAIS | |
| RESÍDUOS CLASSE I, Contaminados (Carvão ativado e cristais de mercúrio) por tb | R\$ 130,00 por tb |
| RESÍDUOS CLASSE II, (vidro fosfórico) por tambor | R\$ 80,00 por tb |

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados 28 (vinte e oito) dias após a coleta do resíduo, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal de Serviço) juntamente com o CDF (Certificado de Disposição Final) do resíduo.

Parágrafo Segundo: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços-Mercado, sem prejuízo de cobrança via cartório.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste com renovação automática pelo mesmo período. O reajuste de valores será automático sendo realizado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado, IGP-M do período de vigência.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória.

Parágrafo Segundo: O presente contrato particular de prestação de serviço será automaticamente rescindido caso haja inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, aplicando-se sobre os valores devidos multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando assim a **CONTRATADA** isenta do pagamento da multa rescisória do contrato contida no primeiro parágrafo desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que o tudo assistiram.

Cascavel/PR, 16/09/2013

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE
RESÍDUOS LTDA EPP

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE
RESÍDUOS LTDA

TESTEMUNHAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que foi apresentado e devolvido a parte interessada.
Dout. Dr. **LEONILDO**
TABELIONATO REIS
18/07/2009
22 NOV. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo das Cidades de
Luziânia, Goiás
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Anchoroski - Escrevente
Carmelita Coperi - Escrevente
Carla Silva - Aux. Juramentada

(Handwritten signatures and initials)

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF 16.09.2013

Pelo presente instrumento, **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4516 - Jardim Gisela, no município de Toledo- PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.553.298/0001-07, e inscrição estadual Isenta, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, Cidade de Cascavel - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram em 16 de setembro de 2013, o CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais/comerciais;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, fica acertado a renovação e atualização dos valores para gestão dos resíduos.

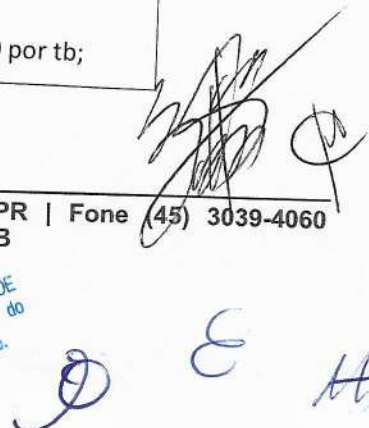
CLAUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância discriminada na tabela abaixo:

| Descrição Do Serviço Contratado | Valor Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RESÍDUOS CLASSE I, Contaminados, Perigosos (Carvão ativado com cristais de mercúrio), por tambor de 200 litros; | R\$ 130,00 por tb; |
| RESÍDUOS CLASSE I, Contaminados, Perigosos (Materiais tóxicos) por tambor de 200 litros; | R\$ 80,00 por tb; |

Rua Mato Grosso, 613 | Bairro São Cristóvão | CEP 85813-020 | Cascavel PR | Fone (45) 3039-4060
Aterro Industrial Classe I e Classe II | Aterro Industrial Classe II B
www.paranaambiental.com.br

SEMPRE
Autentico e presente fotocópia
Confere com o original que me
apresentado e devolvido à parte interessada.
NOV 2017
TABELA DE PREÇOS
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
CNPJ nº 97.553.298/0001-07

Em Teste
 Laércio Borges - Escrivente
 Maria de Lourdes Gonchoroski - Escrivente
 Neusa Maria Copeti - Aux. Juramentada
 Jenira Copeti - Aux. Juramentada
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.569.268-0

Número do Documento
137769-R1

Validade da Licença
28/02/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.569.268-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.911.409/0001-09

Nome/Razão Social
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, S/N

Bairro
Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, *Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I*

Detalhes da Atividade
colta, transporta e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II

Coordenadas UTM (E-N)
268774.0 - 7235170.2

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, s/n, Km 573

Bacia Hidrográfica
Piquiri

Bairro
Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

Porte
Excepcional

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---------------|-------------|------------------|------------|-----------------------|
| Poço Profundo | Humano | 1,80 | -- | -- |

FLUENTES LÍQUIDOS

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Volume (m³/mês) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|-----------------------------|------------------|-------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Líquido percolado (chorume) | ETE-P | Reuso no Processo | 15.000,00 | -- | -- |

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| 150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente | 0,90 kg | Aterro Industrial Próprio |
| 200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista | 0,05 unid | Aterro Industrial Próprio |
| 190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13 | 95,89 kg | Aterro Industrial Próprio |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N° 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2006 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento atero de resíduos classe I, atero de resíduos classe II, atero sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do atero e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.
- Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.
- Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N° 13.806/02 e a Resolução N° 016/14 da SEMA-PR.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA N° 01/90.
- Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n° 12.726/99 e o Decreto Estadual n° 4.646/01.
- A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:
 - Isolamento e sinalização;
 - Sistema de impermeabilização;
 - Drenagem superficial e de gases;
 - Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
 - Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

[Handwritten signatures]

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n.º 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n.º 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos

| | |
|----------------------------------------------|---------------|
| Arsênio total | 0,5 mg/L As |
| Bário total | 5,0 mg/L Ba |
| Boro total | 5,0 mg/L B |
| Cádmio total | 0,2 mg/L Cd |
| Chumbo total | 0,5 mg/L Pb |
| Cianeto total | 1,0 mg/L CN |
| Cianeto livre (destilável por ácidos fracos) | 0,2 mg/L CN |
| Cobre dissolvido | 1,0 mg/L Cu |
| Cromo hexavalente | 0,1 mg/L Cr 6 |
| Cromo trivalente | 1,0 mg/L Cr 3 |
| Estanho total | 4,0 mg/L Sn |
| Ferro dissolvido | 15,0 mg/L Fe |
| Fluoreto total | 10,0 mg/L F |
| Manganês dissolvido | 1,0 mg/L Mn |
| Mercurio total | 0,01 mg/L Hg |
| Níquel total | 2,0 mg/L Ni |
| Nitrogênio amoniacal total | 20,0 mg/L N |
| Prata total | 0,1 mg/L Ag |
| Selênio total | 0,30 mg/L Se |
| Sulfeto | 1,0 mg/L S |
| Zinco | |

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigência da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

36. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

HÉLIO NETHSON
Escritório Regional de Cascavel

**PROGRAMA DE
CONTROLE
MÉDICO DE
SAÚDE
OCUPACIONAL**

NR - 7

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**Toledo - PR
Junho - 2019 / 2020**

1



1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.**

CNPJ: 97.553.298/0001-07.

ENDEREÇO: Rua Barão Do Rio Branco, 4516 – Jardim Gisela.

C.E.P.: 85.905-625.

CIDADE: Toledo – PR.

CONTATO: Milton.

TELEFONE: (45) 99961-5268.

EMAIL: milton@tecnurbe.eco.br

CONTADOR: Cavichiolo Contabilidade.

TELEFONE: (45) 3333-5656.

C.N.A.E.: 38.12-2-00.

ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos perigosos.

GRAU DE RISCO: 03 (três).

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 03 (três).

OBJETIVO

Este documento, tem por objetivo esclarecer dúvidas relacionadas a elaboração do P.C.M.S.O., dando base a Empresa para pôr em prática ações no campo de Saúde dos Trabalhadores, tendo como ponto de partida as NRs 7 e 9.

Este Programa tem como finalidade responder as exigências técnicas e legais do Ministério do Trabalho, com base na NR-7, Portaria 24 SSST de 29/12/94, considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando a relação saúde e trabalho (prevenindo acidentes de trabalho e restabelecendo a saúde de todos os trabalhadores).

A Empresa deverá garantir a elaboração e a implementação do P.C.M.S.O., bem como zelar pelo seu perfeito funcionamento.

O Médico designado como Coordenador, deverá realizar os exames ocupacionais, ou encarregar outro profissional da área, conhecedor dos princípios de patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Solicitar exames complementares previstos na NR-7, sempre que julgar necessário, sendo estes, custeados pela Empresa, sem qualquer ônus para o trabalhador.

Estão obrigados a realização de exames médicos todos os empregados, sem exceção. Estes exames correspondem à avaliação clínica, ou seja, a apuração das condições física e psicológica dos empregados, constatando a aptidão dos empregados para as funções exercidas.





De acordo com os riscos de cada função, será estabelecida a periodicidade dos exames abaixo descritos:

A - ADMISSIONAL: Antes que o trabalhador assuma suas atividades. (Anamnese clínica, exame físico e exames específicos para a função pretendida).

Caso não estiver apto, não poderá ser admitido, mesmo tendo passado em concursos.

B - DEMISSIONAL: Obrigatório para o funcionário que deixa o quadro da empresa, (desobriga-se à realização deste se o funcionário tiver se submetido a exame periódico a menos de 90 dias) avaliando se a função até então exercida não trouxe prejuízos a saúde do mesmo.

C - PERIÓDICO: Para verificar as condições em que se encontra o trabalhador, prevendo e prevenindo possíveis alterações de saúde com relação ao exercício de sua função. Estes exames serão com periodicidade determinada pelo médico examinador após avaliação (anamnese clínica, exame físico e riscos da função).

D - MUDANÇA DE FUNÇÃO: Para avaliar antes da mudança efetiva, a capacidade física e mental e se o novo cargo é compatível com as condições gerais do trabalhador.

E - RETORNO AO TRABALHO: Para avaliar as condições do trabalhador no primeiro dia de retorno ao trabalho após afastamento médico (obrigatoriamente de conhecimento do médico coordenador) por período igual ou superior a 30 dias, independente da causa (acidente de trabalho, doença ocupacional ou não ocupacional)

O funcionário preencherá no primeiro exame uma declaração de doenças e a ficha de saúde ocupacional também será preenchida nesta primeira entrevista com o médico.

A ficha médica será o prontuário de acompanhamento do trabalhador. Toda e qualquer intercorrência com o trabalhador, será anotada nesta ficha (avaliações quanto a saúde física e mental, antecedentes de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho, resultados de exames de qualquer natureza, classificação do empregado como apto ou inapto, afastamento do trabalho por acidente ou outras doenças).

Também é de obrigatoriedade do médico coordenador o preenchimento do A.S.O. - Atestado de Saúde Ocupacional, que será emitido em duas vias, especificando os riscos a que o funcionário está exposto, em cumprimento a determinações do Ministério do Trabalho contendo os seguintes dados:

- 01 - Nome completo do trabalhador;
- 02 - Número de seu registro de identidade;
- 03 - Função ou cargo;
- 04 - Descrição de exames realizados na data do mesmo;
- 05 - Riscos ocupacionais a que está exposto;
- 06 - Definição de apto ou inapto;
- 07 - Nome do médico coordenador quando houver;
- 08 - Nome do médico examinador e forma de contato;
- 09 - Data e assinatura do trabalhador devendo o mesmo receber a 2ª via do exame;
- 10 - Data e realização do próximo exame periódico;
- 11 - Assinatura e carimbo do médico examinador, com seu registro no CRM e Ministério do Trabalho.

O Médico Coordenador deverá apresentar relatório anual em que conste o número e a natureza dos exames realizados, especificando a função, resultados anormais, normais e periodicidade dos mesmos.

É também de competência do Médico Coordenador apresentação de relatório anual de acidentes de trabalho em que conste o número de acidentes, natureza e dias de afastamento.

A empresa deverá fixar as Ordens de Serviços após o conhecimento dos funcionários em local visível e de fácil acesso. Nas referidas Ordens de Serviços os funcionários terão ciência do risco a que estão expostos e das medidas tomadas para a sua segurança.





ANÁLISE DE FUNÇÃO

| FUNÇÃO: Coletor de lixo | DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO | RISCO |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTIDADE 01 | Trabalha realizando coletas de lâmpadas fluorescentes usadas, lixo nas residências e empresas. Coleta o lixo e coloca na praça de carga do caminhão onde é compactado (prensado) mecanicamente. Acompanha o motorista até o aterro sanitário para a descarga, mas não descarrega. | FÍSICO: Intempéries da natureza e ruído; QUÍMICO: Poeira; ERGONÔMICO: Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; ACIDENTE: Queda do mesmo nível, tropeço em objetos, arranjo físico, queda de objetos e manuseio de objetos perfuro cortantes. |
| Exames a realizar | | |
| ADMISSIONAL | PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO | DEMISSIONAL |
| Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. | Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. | Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. |

| FUNÇÃO: Motorista | DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO | RISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTIDADE 01 | Dirige caminhão em trânsito urbano com caminhão coletor de lixo, posteriormente vai até o aterro sanitário, para ser realizada a descarga que é feita mecanicamente, não tem contato com os resíduos de lixo. Efetua a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Zela pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. | FÍSICO: Intempéries da natureza e ruído; QUÍMICO: Poeira; ERGONÔMICO: Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; ACIDENTE: Trânsito. |
| Exames a realizar | | |
| ADMISSIONAL | PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO | DEMISSIONAL |
| Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria, Acuidade Visual e Gama GT. | Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria, Acuidade Visual e Gama GT. | Anamnese Clínica, Exame Físico e Audiometria. |



| FUNÇÃO: Operador de Máquina | DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO | RISCO |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTIDADE 01 | Trabalha operando máquina de trituração de lâmpadas; Coloca as lâmpadas manualmente na máquina; Movimenta e organiza materiais no depósito; Auxilia na carga e descarga de lâmpadas e materiais elétricos; Responsável pela limpeza do barracão. | FÍSICO: Intempéries da natureza e ruído; QUÍMICO: Poeira; ERGONÔMICO: Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; ACIDENTE: Queda do mesmo nível, tropeço em objetos, arranjo físico, queda de objetos e manuseio de objetos perfuro cortantes. |
| Exames a realizar | | |
| ADMISSSIONAL | PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO | DEMISSIONAL |
| Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. | Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. | Anamnese Clínica, Exame Físico, Audiometria e Espirometria. |

OBSERVAÇÃO: Solicitar cópia da carteira de vacinação de todos os funcionários com vacinas atualizadas conforme: Portaria Nº 597/GM/MS. Em 08 de abril de 2004. Art. 5. Parágrafo 5. Para efeito de contratação trabalhista, as instituições públicas e privadas deverão exigir a apresentação do comprovante de vacinação, atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecida nos Anexos, III desta Portaria.
(Tétano, Difteria, Febre Amarela e Tríplice Viral).



GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

Planejamento Anual

Algumas atividades de lazer podem ser programadas no decorrer do ano, para promover a maior integração entre os funcionários. Podem ser programadas incluindo esclarecimentos e conscientização da necessidade de participação do funcionário para melhoria de qualidade de vida profissional.

Com a orientação recebida nas palestras e treinamentos previstos no P.P.R.A., o próprio funcionário poderá ajudar a identificar os novos riscos, (arranjo físico inadequado, pouca iluminação, segurança) visando maior conforto durante o trabalho.

Todo e qualquer acontecimento referente à saúde do trabalhador deverá ser comunicado ao Médico Coordenador para orientação ao funcionário e a empresa.

Não havendo alteração do quadro de saúde do funcionário a periodicidade dos exames será descrita no estado profissional, salvo demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho.

A empresa deverá elaborar Ordens de Serviços em que constem riscos a que estão expostos os funcionários, assim como medidas de proteção.

Este P.C.M.S.O. deve estar na empresa sempre à disposição do Ministério do Trabalho, quando solicitado.

Este Programa terá validade de um ano a contar da data da realização deste.

Toledo, 05 de Junho de 2019.

German Jimenez Carrillo
Médico do Trabalho
SMT 12424 - CRM 4824

Dr. GERMAN ERNESTO JIMÉNEZ CARRILLO
Médico do Trabalho - CRM PR 4824
Título de Especialista - Reg. ANAMT: 12424
NIT: 108.035.108-50

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Cascavel - PR Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (45) 3039-0589 | Toledo - PR Rua Dom Pedro II, nº 3192 Centro - Fone: (45) 3054-0842 | Foz de Iguaçu - PR Avenida Brasil, nº 1500 Sala 101 - Fone: (45) 3028-6444 | Marechal C.R. - PR Rua Ceará nº 650 Centro - Fone: (45) 3254-9224 | Guaira - PR Rua Confez de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1433 | Maringá - PR Rua Santos Dumont, 2106 Centro - Fone: (44) 3030-4081 | Palotina - PR Rua Monteiro Lobato 1065 Centro - Fone: (44) 3649-1827 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Cascavel - PR Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (45) 3039-0589 | Toledo - PR Rua Dom Pedro II, nº 3192 Centro - Fone: (45) 3054-0842 | Foz de Iguaçu - PR Avenida Brasil, nº 1500 Sala 101 - Fone: (45) 3028-6444 | Marechal C.R. - PR Rua Ceará nº 650 Centro - Fone: (45) 3254-9224 | Guaira - PR Rua Confez de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1433 | Maringá - PR Rua Santos Dumont, 2106 Centro - Fone: (44) 3030-4081 | Palotina - PR Rua Monteiro Lobato 1065 Centro - Fone: (44) 3649-1827 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

[Handwritten signatures]

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE
RESÍDUOS LTDA

PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE
RISCOS
AMBIENTAIS

NR – 9

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Toledo - PR
Junho – 2019 / 2020

i

Handwritten signatures and initials:

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Dados Gerais

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| EMPRESA: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA. | | CNPJ: 97.553.298/0001-07. |
| ENDEREÇO: Rua Barão Do Rio Branco, 4516 – Jardim Gisela. | | CEP: 85.905-625. |
| E-MAIL: milton@tecnurbe.eco.br | | CIDADE: Toledo – PR. |
| CONTATO: Milton. | | TELEFONE: (45) 99961-5268. |
| CONTADOR: Cavichiolo Contabilidade. | | TELEFONE: (41) 3333-5656. |
| ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos perigosos. | | C.N.A.E.: 38.12-2-00. |
| GRAU DE RISCO: 03 (três). | Nº DE EMPREGADOS EFETIVOS: 03. | |
| SEXO: MASCULINO (03) FEMININO: (00). | IDADE: MENORES (00) MAIORES (03). | |
| CARGO / OCUPAÇÃO | | QUANTIDADE |
| COLETOR DE LIXO | | 01 |
| MOTORISTA | | 01 |
| OPERADOR DE MÁQUINA | | 01 |
| TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: | | 03 |

[Handwritten signatures]

2. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2.1 Documento Base

2.1.1 – Aspectos Gerais

2.1.2- Objetivo Geral

Atender a NR- 09 da Portaria 3.214 de 08/06/68 do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituição que admitam trabalhadores como empregados, o “**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**”, visando preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

2.1.3- Objetivos Específicos

- ✓ Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas e ações efetivas;
- ✓ Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- ✓ Preservar o meio ambiente.

2.1.4 - Metas

- ✓ Eliminar, reduzir ou minimizar os agentes agressivos compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTE.
- ✓ Manter a equipe treinada e preparada para a realização dos trabalhos com segurança.

3. DEFINIÇÕES

3.1 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

É o conjunto de medidas necessárias à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais inerentes às atividades produtivas, constituindo suporte para a prevenção de acidentes e de doenças relacionada ao trabalho.

3.2 Riscos Ambientais

São aqueles decorrentes da exposição aos agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos e/ou acidentes acima dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas quando presentes no ambiente de trabalho, os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

3.2.1 Agentes Físicos

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos á saúde ou a integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.



3.2.2 Agentes Químicos

São substâncias ou produtos de origem orgânica ou mineral, natural ou artificial, gerada ou dispersas nos ambientes pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por inalação, absorção cutânea ou ingestão e causar danos à saúde e/ou integridade física dos mesmos, sob a forma de poeiras, névoas, gases, vapores ou outras substâncias, compostas ou produtos químicos em geral.

3.2.3 Agentes Biológicos

São todos os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas ou bacilos, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos à saúde dos trabalhadores.

3.2.4 Agentes Ergonômicos

O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transportes e movimentações de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR – 17.

3.2.5 Agentes de Acidentes ou Riscos Mecânicos

Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro-cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros, capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

3.3 Equipamento de Proteção Individual

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado atenuar e/ou neutralizar, os riscos ou as conseqüências dos acidentes, de forma a preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

3.4 Equipamento de Proteção Coletiva

São todas as ações e adequações ambientais, de caráter coletivo, bem como a utilização de equipamentos para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos originados no processo laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

3.5 Avaliação Quantitativa

3.5.1 Avaliações de níveis de ruído:

| SETOR / MÁQUINA | AVALIAÇÃO REALIZADA | TEMPO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA | NÍVEL DE AÇÃO | |
|------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-----|
| | | | SIM | NÃO |
| Triturador de lâmpadas | 77,0 a 80,0 dB (A) | Eventual | X | |

INFORMAÇÕES DO APARELHO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO: DOSÍMETRO INSTRUTHERM DOS-500. MODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE PRESSÃO SONORA (RUIDO): Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Observação: Nos equipamentos e máquinas acima citadas que ultrapassarem o limite de tolerância (80 dB), deverá ser utilizado como prevenção o EPI protetor auricular, afim de evitar possíveis danos à saúde do trabalhador.

Observação: A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

3.5.1.1 NR-15 ANEXO Nº1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUIDOS CONTÍNUO OU INTERMITENTE

| Nível de ruído - dB (A) | Máxima exposição diária permitida |
|-------------------------|-----------------------------------|
| 85 | 8 horas |
| 86 | 7 horas |
| 87 | 6 horas |
| 88 | 5 horas |
| 89 | 4 horas e 30 minutos |
| 90 | 4 horas |
| 91 | 3 horas e 30 minutos |
| 92 | 3 horas |
| 93 | 2 horas e 40 minutos |
| 94 | 2 horas e 15 minutos |
| 95 | 2 horas |
| 96 | 1 hora e 45 minutos |
| 98 | 1 hora e 15 minutos |
| 100 | 1 hora |
| 102 | 45 min |
| 104 | 35 min |
| 105 | 30 min |
| 106 | 25 min |
| 108 | 20 min |
| 110 | 15 min |
| 112 | 10 min |
| 114 | 8 min |
| 115 | 7 min |

Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Não é permitida a exposição a níveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Handwritten signatures and initials: D, E, AH

Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados.

3.6 Avaliação de níveis de iluminância - NBR - 5413

| DEPTO / SETOR | POSTO DE TRABALHO | TIPO | DIA | NBR - 5413 | AÇÃO | |
|---------------|-------------------|------|---------|------------|------|-----|
| | | | | | SIM | NÃO |
| Depósito | Ambiente | N.A. | 100 lux | 100 lux | | X |

APARELHO UTILIZADO NA MEDIÇÃO: LUXÍMETRO POLITESTE HS-1010A.

Avaliação realizada na empresa **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA** localizada na Rua Barão Do Rio Branco, 4516 – Jardim Gisela em Toledo – PR.

4. ESTRUTURA DO PPRA

O “Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA” está dividido em:

4.1 Planejamento Anual com Metas e Prioridades

O planejamento anual do PPRA é realizado tomando-se por base a execução dos levantamentos ambientais e de relatório das eventuais irregularidades relacionadas à segurança do trabalho através do (reconhecimentos dos riscos ambientais), realizado a partir de inspeções de segurança avaliação e monitoramento nos locais de trabalho.

4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Após a elaboração dos documentos propostos no planejamento, cria-se o **Cronograma de Ações**, onde constarão as irregularidades de higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos).

4.3 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

Os documentos do PPRA estão registrados em forma de anexos, como se segue:

4.3.1 – Anexo 1 - Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais – ARRA.

4.3.2 – Anexo 2 - Avaliação Ambiental.

4.3.3 – Anexo 3 - Cronograma de ações.

Todos os dados e resultados obtidos através do PPRA serão arquivados pelos processos manuais e informatizado. Os mesmos devem ser mantidos por um período mínimo de 20 anos, devendo estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, CIPA ou às autoridades competentes.

4.4 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

Todos os documentos integrantes do PPRA serão revisados anualmente, se existirem mudanças significativas no ambiente ou processo produtivo, novas metas serão definidas e incluídas no cronograma/ e planos ações.

4.5 Implantações do Cronograma

Após a elaboração do cronograma, o mesmo será apresentado à **Diretoria ou responsável da empresa**, que estabelecerá os prazos para a solução ou adequação das irregularidades encontradas e a metodologia para a execução das mesmas.



4.6 Análise da Eficácia e Correção das Metas e Prioridades

Análise da eficácia e correções das metas e prioridades será realizada, considerando as avaliações do ambiente de trabalho, com os dados coletados com os trabalhadores e a verificação de possíveis alterações nos setores de trabalho. O **Cronograma de Ações** será alterado conforme as correções das metas e prioridades estabelecidas.

5. DESENVOLVIMENTO

O **PPRA** é desenvolvido pelo setor de segurança e higiene do trabalho, utilizando também as informações identificadas em inspeções realizadas nos locais de trabalho, de informações trazidas pelos membros da CIPA e pelos funcionários.

5.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA

A etapa "**Reconhecimento dos Riscos**" envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de produção, visando a prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O "**Reconhecimento dos Riscos**" é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

O registro é realizado preenchendo-se o formulário "**Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA**".

No "**Reconhecimento dos Riscos**", são identificados os riscos físicos, químicos e Biológicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, inclusive o número de funcionários expostos a cada agente agressivo.

É registrado nesse impresso o tipo de avaliação realizada (**Quantitativa ou Qualitativa**), o tipo de exposição e, por fim, as proteções existentes e as recomendadas.

5.2 Avaliações Ambientais

É realizada empregando-se as técnicas e normas de higiene ocupacional, com o objetivo de quantificar e avaliar o potencial de danos a saúde dos agentes ambientais presentes no processo de trabalho, de acordo com sua intensidade, concentração e tempo de exposição, sempre que for necessário comprovar a existência de agentes identificados na etapa de reconhecimento, equacionar e dimensionar as medidas de controle adotado, estabelecer prioridades de ações de controle, selecionar e especificar as proteções coletivas e/ou individuais tecnicamente adequadas ao controle da exposição e levantar subsídios para o desenvolvimento do "Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO".

6. REGISTRO

Todos os dados serão mantidos arquivados no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

O arquivamento dos documentos deverá ser mantido na empresa sob a supervisão da Gerência Geral, a disposição dos agentes de inspeção do trabalho e demais órgãos fiscalizadores, e proporcionar o livre acesso a todos os trabalhadores da empresa.

7. MANUTENÇÃO DO PPRA

O PPRA será:

- ✓ Avaliado semestralmente para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma;
- ✓ Atualizado sempre que houver mudanças importantes ou dados relevantes a acrescentar;
- ✓ Revisto e atualizado no mínimo uma vez por ano.

8. DIVULGAÇÃO

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras e outros meios de comunicação da Empresa.

9. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

9.1 Principais Equipamentos Utilizados

| EQUIPAMENTOS | FINALIDADE |
|------------------------|--------------------------------------|
| Triturador de lâmpadas | Utilizada para triturar as lâmpadas. |



GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

**ANEXO Nº2 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS:**

| SETOR: Operacional | | TURNOS DE TRABALHO: 44 horas semanais | | CARGO: Coletor de lixo | | QTD DE FUNCIONARIOS EXPOSTOS: 01 | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| Trabalha realizando coletas de lâmpadas fluorescentes usadas, lixo nas residências e empresas. Coleta o lixo e coloca na praça de carga do caminhão onde é compactado (prensado) mecanicamente. Acompanha o motorista até o aterro sanitário para a descarga, mas não descarrega. | | | | | | | | | |
| AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO | | | | | | | | | |
| Risco | Agente | Fonte Geradora | Região Exposta | Trajatória e meios de propagação | Danos à Saúde do Trabalhador | Probabilidade de Ocorrência do Dano | Medidas de Prevenção | Medidas de Proteção Individual (EPIs) | Obrigatoriedade de uso de (EPIs) |
| FÍSICO | Intempéries da natureza. | Radiação não ionizante (sol). | Corpo todo. | Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção. | Sudorese, pressão baixa, desmaios, desidratação, queimaduras e câncer de pele. | Pouco provável. | Fazer uso dos Equipamentos de Proteção (EPIs). | Protetor solar (fator conforme tipo pele). | E |
| | Ruído. | Ruídos do trânsito. | Sistema auditivo. | Via aérea - pelo ruído produzido pelo trânsito. | Alterações emocionais; alterações mentais e estresse e perda gradativa da audição. | Pouco provável. | Não aplicável. | Não aplicável. | D |
| QUÍMICO | Poeira. | Poeiras alcalinas, gases tóxicos do lixo (odores), monóxido de carbono. | Corpo todo. | Via aérea (inalação) e contato físico. | Alergias, intoxicações e dermatoses. | Pouco provável. | Fazer o uso correto do Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Máscara de proteção respiratória, Luva de proteção e Óculos de proteção. | E |
| | | | | | | | | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| ERGONÔMICO | Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada. | Vícios posturais de atividade e transporte manual de peso. | Coluna vertebral. | Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada. | Afécões musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites) e dores articulares. | Pouco provável. | Observar os princípios da ergonomia. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento de transporte para cargas pesadas. | Não aplicável. | D |

9

Cascavel - PR Rua Pio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (45) 3234-9289
 Toledo - PR Rua Dom Pedro II, nº 1412 Centro - Fone: (45) 3054-0842
 Foz de Iguaçu - PR Avenida Brasil, nº 1300 Sala 101 - Fone: (45) 3026-6414
 Maracá C.R. - PR Rua Ceasa nº 630 Centro - Fone: (45) 3254-8224
 Goiânia - PR Rua Coité de A. Marques nº 400 Centro - Fone: (44) 3643-1453
 Maringá - PR Rua Santos Dumont, 2166 Centro - Fone: (41) 3026-4381
 Pato Branco - PR Rua Monsenhor Lobato 1065 Centro - Fone: (41) 3448-1827





GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

| | | | | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| ACIDENTE | Queda do mesmo nível, tropeço em objetos e atrajo físico. | Através da própria atividade. | Corpo todo. | Contato físico. | Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões. | Pouco provável. | Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| | Queda de objetos. | Através da própria atividade. | Corpo todo. | Contato físico. | Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões. | Pouco provável. | Manter o local sempre organizado para evitar quedas ou tropeços e fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| | Manuseio de objetos perfuro cortantes. | Através da própria atividade (lâmpadas quebradas). | Corpo todo. | Através da própria atividade. | Mutilações, fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes e contusões. | Pouco provável. | Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Luva de proteção e Óculos de proteção. Calçado fechado antiderrapante. | E P |

Legenda: P= Permanente, E= Eventual ou D= Desnecessária.

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

GENUSCLIN

CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

| SETOR: Operacional | | TURNOS DE TRABALHO: 44 horas semanais | | CARGO: Motorista | | QUIDE DE FUNCIONARIOS EXPOSTOS: 01 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| Dirige caminhão em trânsito urbano com caminhão coletor de lixo, posteriormente vai até o aterro sanitário, para ser realizada a descarga que é feita mecanicamente, não tem contato com os resíduos de lixo. Efetua a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Zela pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. | | | | | | | | | |
| AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO | | | | | | | | | |
| Risco | Agente | Fonte Geradora | Região Exposta | Trajetória e meios de propagação | Danos à Saúde do Trabalhador | Probabilidade de Ocorrência do Dano | Medidas de Prevenção | Medidas de Proteção Individual (EPIs) | Obrigatoriedade de uso de (EPIs) |
| FÍSICO | Intempéries da natureza. | Radiação não ionizante (sol). | Corpo todo. | Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção. | Sudorese, pressão baixa, desmaios, desidratação, queimaduras e câncer de pele. | Pouco provável. | Fazer uso dos Equipamentos de Proteção (EPIs). | Protetor solar (fator conforme tipo pele). | E |
| | Ruído. | Ruídos do trânsito. | Sistema auditivo. | Via aérea - ruído produzido pelo trânsito. | Alterações emocionais; alterações mentais e estresse e perda gradual da audição. | Pouco provável. | Não aplicável. | Não aplicável. | D |
| QUÍMICO | Poeira. | Poeiras alcalinas, gases tóxicos do lixo (odores), monóxido de carbono. | Corpo todo. | Via aérea (inalação) e contato físico. | Alergias, intoxicações e dermatoses. | Pouco provável. | Fazer o uso correto do Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Máscara de proteção respiratória, Luva de proteção e Óculos de proteção. | E |
| | | | | | | | | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| ERGONÔMICO | Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada. | Vícios posturais de atividade. | Coluna vertebral. | Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada. | Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenosinovites) e dores articulares. | Pouco provável. | Observar os princípios da ergonomia. | Não aplicável. | D |
| ACIDENTE | Trânsito. | Acidente de trânsito. | Corpo todo. | Falta de atenção no trânsito. | Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões. | Pouco provável. | Respeitar as Normas Brasileiras de Trânsito. | Não aplicável. | D |

Legenda: P= Permanente, E= Eventual ou D= Desnecessário.

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

11

Caxavel - PR Toledo - PR Foz de Iguaçu - PR Maracá C.R. - PR Curitiba - PR Maringá - PR Palmitina - PR
 Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Rua Dom Pedro II, nº 3152 Av. Brasil nº 1309 Rua Carlos nº 632 Rua Castelo de A. Marques nº 410 Rua Santos Dumont, 2166 Rua Monteiro Lobato 1105
 Centro - Fone: (45) 3638-2889 Centro - Fone: (45) 3054-0642 Sala 101 - Fone: (45) 3638-6444 Centro - Fone: (45) 3254-9224 Centro - Fone: (45) 3643-1435 Centro - Fone: (45) 3630-4851 Centro - Fone: (45) 3649-1827





GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

| SETOR: Operacional | | TURNOS DE TRABALHO: 44 horas semanais | | CARGO: Operador de Máquina | | QTD DE FUNCIONARIOS EXPOSTOS: 01 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| Trabalha operando máquina de trituração de lâmpadas; Coloca as lâmpadas manualmente na máquina; Movimenta e organiza materiais no depósito; Auxilia na carga e descarga de lâmpadas e materiais elétricos; Responsável pela limpeza do barracão. | | | | | | | | | |
| AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO | | | | | | | | | |
| Risco | Agente | Fonte Geradora | Região Exposta | Trajetória e meios de propagação | Danos à Saúde do Trabalhador | Probabilidade de Ocorrência do Dano | Medidas de Prevenção | Medidas de Proteção Individual (EPIs) | Obrigatoriedade de uso de (EPIs) |
| FÍSICO | Ruído. | Através dos equipamentos, máquinas de trabalho. | Sistema auditivo. | Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos. | Alterações emocionais; alterações mentais e estresse e perda gradativa da audição. | Pouco provável. | As exposições ao ruído devem ser neutralizadas pelo uso de Equipamentos de Proteção (EPI's). | Protetor auricular. | E |
| QUÍMICO | Poeira. | Poeiras alcalinas, gases tóxicos do lixo (odores), monóxido de carbono. | Corpo todo. | Via aérea (inalação) e contato físico. | Alergias, intoxicações e dermatoses. | Pouco provável. | Fazer o uso correto do Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Máscara de proteção respiratória, Luva de proteção e Óculos de proteção. | E |
| | | | | | | | | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| ERGONÔMICO | Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; | Vícios posturais de atividade predominantemente em pé e transporte manual de peso. | Coluna vertebral. | Má postura. | Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites e tenossinovites). | Pouco provável. | Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento de transporte para cargas pesadas. | Não aplicável. | D |

12

Cascavel - PR Toledo - PR Foz de Iguaçu - PR Maracá C.R. - PR Guaíba - PR Maringá - PR Palmitina - PR
 Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Rua Dom Pedro II, nº 212E Avenida Brasil, nº 1300 Rua Ceará, nº 632 Rua Conféu de A. Marques, nº 410 Rua Santos Dumont, 2106 Rua Monteiro Lobato 1265
 Centro - Fone: (45) 3639-0389 Centro - Fone: (45) 3054-0042 Sala 101 - Fone: (45) 3639-6414 Centro - Fone: (45) 3256-9224 Centro - Fone: (44) 3642-1413 Centro - Fone: (41) 3030-4381 Centro - Fone: (41) 3649-1827





GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

| | | | | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| ACIDENTE | Queda do mesmo nível, tropeço em objetos e arranjo físico. | Através da própria atividade. | Corpo todo. | Contato físico. | Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões. | Pouco provável. | Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| | Queda de objetos. | Através da própria atividade. | Corpo todo. | Contato físico. | Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões. | Pouco provável. | Manter o local sempre organizado para evitar quedas ou tropeços e fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). | Calçado fechado antiderrapante. | P |
| | Manuseio de objetos perfuro cortantes. | Através da própria atividade (lâmpadas quebradas). | Corpo todo. | Através da própria atividade. | Mutilações, fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes e contusões. | Pouco provável. | Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI). | Luva de proteção e Óculos de proteção. Calçado fechado antiderrapante. | E P |

Legenda: P= Permanente, E= Eventual ou D= Desnecessário.

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

ANEXO Nº3 CRONOGRAMA DE AÇÕES (Medidas propostas)

| Nº | AÇÕES DO PPRA | PRAZO | RESPONSÁVEL | METODOLOGIA | *OBS. |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|------------------------------------------|-------|
| 1. | Aprovação do PPRA. | JUN / 2019 | Gerência/ Administração | NR 9.5.2 | |
| 2. | Apresentação do PPRA aos Funcionários. | JUL / 2019 | Gerência/ Administração | NR 9.5.2 | |
| 3. | Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR 05 (CIPA) e promover o seu treinamento. | 90 dias | Gerência/ Administração | NR – 5 itens 5.2; 5.6.4; 5.32; 5.32.1 | |
| 4. | Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina no trabalho dando ciência aos empregados sobre riscos inerentes à função, prevenindo atos inseguros, divulgando obrigações e proibições e determinando procedimentos preventivos. | 90 dias | Gerência/ Administração | NR – 1 item 1.7” b”I a VI | |
| 5. | Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Certificados e Aprovados pelo MTE conforme Análise e Reconhecimento das Funções. | Permanente | Gerência/ Administração | NR – 6 item 6.6.1 | |
| 6. | Manter ordem e higiene nas instalações sanitárias. | Permanente | Gerência/ Administração | NR – 24 item 24.1.25.2 | |
| 7. | Realizar treinamento quanto ao Uso Correto, Guarda e Conservação de EPI's, direção defensiva, postura adequada. | Permanente | Gerência/ Administração | NR – 6 item 6.6.1 | |
| 8. | Avaliação das ações solicitadas no PPRA. | ABR / 2020 | Gerência/ Administração | NR 9.5.2 | |
| 9. | Revisão do Cronograma do PPRA. | MAI / 2020 | Gerência/ Administração | NR 9.5.2 | |



GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

RECOMENDAÇÕES:


O objetivo deste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é minimizar os riscos ambientais e até eliminá-los, protegendo contra possíveis danos à saúde do trabalhador. Sendo assim, são as seguintes recomendações:

- Manter o ambiente de trabalho limpo e arejado.
- Promover treinamento e orientação de postura correta no trabalho.
- Quando se fizer necessário o fornecimento de EPI's, deverá ser preenchido os recibos de entrega em duas vias e proceder ao arquivamento. (Modelo Anexo)
- Quando necessária a recarga dos extintores deverá ser promovido treinamento aos funcionários, do uso correto e do manejo dos extintores de incêndio.
- Registrar em documento próprio as ações que visem à prevenção de acidentes e manutenção da saúde dos funcionários tais como: cursos, treinamentos, palestras, etc (Modelo Anexo).
- Promover a prática de ginástica laboral.

JUSTIFICATIVA:

As recomendações propostas visam amenizar riscos de acidentes através de medidas de proteção criando um ambiente adequado, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, despertando o comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Toledo, 05 de Junho de 2019.


Marcos Paulo do Nascimento
 Técnico de Segurança no Trabalho
 Reg. MTE/SSST - N°. PR/001864-3
 PIS: 123.30074.82.6

Marcos Paulo Nascimento
 Técnico Segurança do Trabalho
 Registro: PR/1864-3

15

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Cametá - PR Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (41) 3039-0389 | Toledo - PR Rua Dom Pedro II, nº 116 Centro - Fone: (41) 3094-8942 | Faz de Iguaçu - PR Avenida Brasil, nº 118 Sala 01 - Fone: (41) 3029-6444 | Marumbá - PR Rua Ceres nº 630 Centro - Fone: (41) 3254-9224 | Visconde - PR Rua Lindu de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1433 | Maraguá - PR Rua Santos Dumont, 2166 Centro - Fone: (44) 3030-4881 | Palmeira - PR Rua Monteiro Lobato 1063 Centro - Fone: (41) 3669-1827 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

15

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Ca Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (41) 3039-0389 | Rua Dom Pedro II, nº 116 Centro - Fone: (41) 3094-8942 | Avenida Brasil, nº 118 Sala 101 - Fone: (41) 3029-6444 | Rua Ceres nº 630 Centro - Fone: (41) 3254-9224 | Rua Conde de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1433 | Rua Santos Dumont, 2166 Centro - Fone: (44) 3030-4881 | lotus-PR Rua Monteiro Lobato 1063 Centro - Fone: (41) 3669-1827 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|



ORDEM DE SERVIÇO

| LOGO DA EMPRESA | ORDEM DE SERVIÇO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <p>Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e, tendo como parâmetro os agentes ambientais citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514, de 22/12/1977, Portaria nº 3214, de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR-17 - Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.</p> | |
| NOME: | FUNÇÃO: |
| ATIVIDADES | |
| Descrever as funções exercidas durante a jornada de trabalho | |
| RISCO E AVALIAÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Risco Ergonômico: ➤ Risco Mecânico: ➤ Risco Químico: ➤ Risco Biológico: ➤ Risco Físico: | |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NECESSÁRIOS E/OU UTILIZADOS | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção para ouvido: 2. Proteção para corpo: 3. Proteção cabeça: 4. Proteção respiratória: 5. Proteção para os pés: 6. Proteção para os olhos: 7. Proteção para as mãos: | |
| MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS RISCOS DE AMBIENTAIS | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso correto de EPI'S ➤ Treinamento para execução das tarefas ➤ Correção das posturas de trabalho ➤ Postura Correta e levantamento manual de peso e Princípios de Ergonomia. | |
| ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação; ➤ Observe atentamente o meio ambiente do trabalho, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente; ➤ Use protetor auricular, quando estiver utilizando equipamentos com ruídos acima da norma 84,0 dB (a). | |
| <p>Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, conforme amparo legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de sanções legais.</p> | |
| <p>_____ de _____ de 20__.</p> | |
| <p>_____ Assinatura do Empregado</p> | |







ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade advertí-lo o Sr. XXXXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXX e CTPS: XXXXXXXX, devido a não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de segurança e saúde no trabalho constantes na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, item 6.7.1 da NR-06, muito embora V. S^a já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Esclarecemos, ainda que a repetição de procedimentos como este(s) poderá ser considerada como ato faltoso, passível de dispensa por Justa Causa.

Para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente, solicitamos-lhe que observe as normas regulamentadoras da relação de emprego.

Favor dar ciente na cópia desta.

_____ de _____ de 20__

Nome

Matrícula

Assinatura

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'E' and 'AH'.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 066/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 04 de setembro de 2019.



TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
MARCELO DE PAOLA – Sócio Administrador
RG: 2.061.005-0 PR

97.553.298/0001-07
TECNURBE MANEJO E
LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4516 - JARDIM
GISELA - CEP: 85.905-625 - TOLEDO - P.R.

☒ Rua Barão do Rio Branco, 4516 - Jardim Gisela - Toledo/PR - CEP: 85905-625

☎(45) 3278-3124 / (45) 99961-5268 / (45) 99921-5277

✉comercial@tecnurbe.eco.br



ANEXO IV

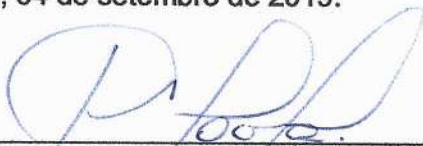
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

DECLARAÇÃO

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 97.553.298/0001-07

Declaramos não possuir em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Toledo, 04 de setembro de 2019.



TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
MARCELO DE PAOLA – Sócio Administrador
RG: 2.061.005-0 PR

97.553.298/0001-07
TECNURBE MANEJO E
LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4516 - JARDIM
GISELA - CEP: 85.905-625 - TOLEDO - PR.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

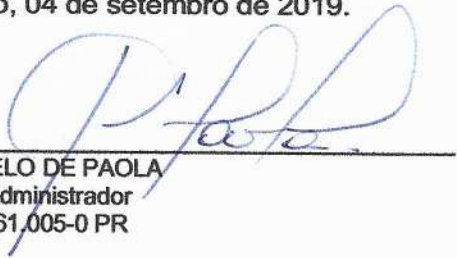
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 04 de setembro de 2019.



MARCELO DE PAOLA
Sócio Administrador
RG:2.061.005-0 PR

NOME DO PROPONENTE: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 97.553.298/0001-07
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 4516 , Jd. Gisela, Toledo-PR
FONE/FAX: (45) 3278-3124 email: tecnurbe@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 97.553.298/0001-07, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 4516, CEP: 85905-625 na cidade de Toledo Estado do Paraná, telefone (45) 3278-3124 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo de Paola portador da Carteira de Identidade nº 2.061.005-0 PR e do CPF nº 464.144.369-68, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo, 04 de setembro de 2019.


TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.
MARCELO DE PAOLA – Sócio Administrador
RG: 2.061.005-0 PR

97.553.298/0001-07
TECNURBE MANEJO E
LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4516 - JARDIM
GISELA - CEP: 85.905-625 - TOLEDO - PR.

☒ Rua Barão do Rio Branco, 4516 – Jardim Gisela – Toledo/PR – CEP: 85905-625

☎(45) 3278-3124 / (45) 99961-5268 / (45) 99921-5277

✉comercial@tecnurbe.eco.br

